



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2015 / 2016**

**INDICAÇÃO DE Nº 011 DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

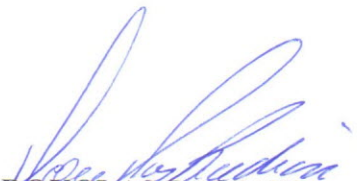
O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências visando à **inserção de placa sinalizando, PROIBIDO ESTACIONAR, na Rua Carlos Franco, Bairro Industrial deste município.**

**JUSTIFICATIVA**

O aludido pedido se faz necessário tendo em vista que a referida rua é muito estreita e isso impossibilita o estacionamento de veículos no local, pois quando há algum veículo estacionado não tem como outro veículo trafegar pela via deixando os moradores locais impossibilitados se saírem de suas residências em seus respectivos transportes. No entanto solicito ao executivo a inserção desta placa de sinalização para solucionarmos este problema e assim facilitar a vida do cidadão marilandense.

Marilândia – ES, 02 de março de 2015.

Encaminha-se a o Prefeito Municipal  
Em, 03 / 03 / 2015  
PRESIDENTE

  
**DOUGLAS BADIANI**  
Vereador Autor

<b>PROTOCOLO</b>		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>142</u>	Fis. <u>020</u>	Livro <u>010</u>
Marilândia-ES - Em: <u>02 / 03 / 2015</u>		